



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4 **Multa**:

11.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de ....% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de ....% a ...% do valor do contrato.

11.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1 % a 3 % do valor do contrato.

11.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 3,5 % a 5 % do valor do contrato.

11.2.4.5 Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1% a 3 % do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.2.4.5.1 Não retomada dos serviços, mesmo após notificação da contratante

11.2.4.6 Moratória de 0,05 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.7 Moratória de 0,05 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10 % (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.8 O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma físico-financeiro.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E

12.3.3 Indenizações e multas

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
031010	15001002	2.023	31909100000

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**

multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

As partes elegem o Foro da cidade de Camacan, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscreverem depois de lido e achado conforme.

Arataca (BA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARATACA – CONTRATANTE**  
**FERNANDO MANSUR GONZAGA**  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX  
Contratada  
XXXXXXX  
RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

1º \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº 023/2025

57

0205



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**  
(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à ....., neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº. ...., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº. .... Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. ..., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

xxxxxxxx (xxxx), ..... de ..... de 2025

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO  
PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante  
\_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 023/2025, atende os índices econômicos  
previstos neste edital.

xxxxxxxxx (xxxx), ..... de ..... de 2025

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura profissional da área contábil)  
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº. ...., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/21.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º 023/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL  
ANTICORRUPÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 023/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

0210



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei o devido  
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,  
previstas em lei e em outras normas específicas.

(Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

**ANEXO IX**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"**

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante \_\_\_\_\_ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, e seus anexos e ter tornado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), conforme detalhamento abaixo:

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

0212



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA**  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

**ANEXO X**  
**MODELOS DE DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante \_\_\_\_\_  
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 023/2025:

- a) \_\_\_\_\_ está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) \_\_\_\_\_ não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) \_\_\_\_\_ cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) \_\_\_\_\_ atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) \_\_\_\_\_ Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Arataca.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)  
(Identificação)

R. G. nº XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX



**MUNICÍPIO DE ARATACA/BA  
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025**



### Informações do Processo

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO FÍSICA E CONFECÇÃO DE SOLUÇÃO PROTÉTICA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA MEMBRO SUPERIOR (TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO), INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL E ACOMPANHAMENTO TERAPÉUTICO

**Modo de Disputa:** Aberto / Fechado

**Aquisição:** Ambos

**Quantidade Lotes:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote

**Lei:** 14.133/21

**Inicio da Sessão:** 27/10/2025 08:30:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** Fernando Mansur Gonzaga

**Autoridade Competente:** Fernando Mansur Gonzaga

**Comissão de contratação :** GUILHERME DE CARVALHO  
NASCIMENTO

**Pregoeiro(a) :** VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 13/10/2025 16:08:38 \*

**Executante:** VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 13/10/2025 16:14:31 \*

**Executante:** VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

\* Data em que a ação foi realizada.

0214

# MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025



### Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1	NÃO		CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO FÍSICA E CONFECÇÃO DE SOLUÇÃO PROTÉTICA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA MEMBRO SUPERIOR (TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO), INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL E ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO	UND	1,00	R\$ 100,00	R\$ 252.000,00	252.000,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 252.000,00</b>									

0215



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA  
CNPJ Nº 13.658.158/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA-BA  
AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2025

O MUNICÍPIO DE ARATACA POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO, COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO FÍSICA E CONFECÇÃO DE SOLUÇÃO PROTÉTICA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA MEMBRO SUPERIOR (TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO), INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL E ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 27/10/2025 ÀS 08:30H. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR) REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APlicativo, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO PORTAL DA LICITANET.

**Início da sessão de disputa de preços: 27/10/2025 às 08:30 horas.**

Editoral: <https://www.arataca.ba.gov.br/site/editais> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Informações pelo e-mail [licitacao.arataca@gmail.com](mailto:licitacao.arataca@gmail.com), ou na sede da Prefeitura Municipal de Arataca, localizada na Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro onde poderá ser adquirido o Editorial. Vickson Azevedo Almeida. Pregoeiro Oficial. Arataca, 13 de Outubro de 2025.



## **PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# **PARTICIPANTES**



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

Fornecedor(es) participante(s)

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

### PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025



#### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

CNPJ	Nome	E-mail	Telefone	Celular	CEP	Endereço	Cidade/UF	Enquadramento
39.644.980/0002-81	DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	ricardo.guedes@davinciclinic.com.br	(11) 4195-7515	(31) 98668-8751	30494-270	AV BARAO HOMEM DE MELO - 4282	Belo Horizonte/MG	Empresas de Pequeno Porte

0218



## PREFEITURA DE ARATACA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

0219



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

Às 08:30:59 horas do dia 27 de Outubro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO FÍSICA E CONFECÇÃO DE SOLUÇÃO PROTÉTICA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA MEMBRO SUPERIOR (TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO), INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL E ACOMPANHAMENTO TERAPÉUTICO.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	Microempresa

#### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

#### Histórico de propostas, lances e mensagens

##### Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59340	DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39644980000281	DA VINCI ARM.	TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO .	R\$ 300.015,00	Classificada	

##### Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	R\$ 300.015,00	14/10/2025 13:50:06	Classificado
DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	R\$ 299.000,00	27/10/2025 08:33:56	Manual
DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	R\$ 252.000,00	27/10/2025 08:38:40	Manual
DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	R\$ 251.900,00	27/10/2025 08:47:01	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
27/10/2025 08:30:59		Bom dia. Dentro de instantes vamos iniciar o processo.
27/10/2025 08:32:45		O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
27/10/2025 08:33:15		O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
27/10/2025 08:38:10		Senhora Fornecedor, favor enviar os lances. O valor está muito acima do estimado.
27/10/2025 08:46:17		Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:48:15. Boa sorte!
27/10/2025 08:48:17		O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.
27/10/2025 08:56:01		O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 37 segundos.
27/10/2025 09:00:52		O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
27/10/2025 09:05:53		Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no LOTE 1.
27/10/2025 09:07:40		O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
27/10/2025 09:17:41		O tempo de negociação está encerrado.
27/10/2025 09:19:02		A proposta do fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$251.900,00.
27/10/2025 09:21:11		Senhor fornecedor. Favor enviar a proposta final e os documentos de habilitação no prazo solicitado.
27/10/2025 09:22:28		Retornaremos às 11 e 30. Fiquem desde já notificados.
27/10/2025 11:41:51		Solicito ao Fornecedor arrematante, que envie no prazo solicitados os documentos, declarações e a proposta de preços, conforme edital do pregão, no prazo solicitado.
27/10/2025 11:42:29		Retornaremos às 16 e 30 fiquem desde já todos notificados.
27/10/2025 15:56:35		Senhores fornecedores retornaremos a sessão dia 28/10/2025 às 09 e 30. Fiquem desde já notificados.
28/10/2025 09:38:03		Bom dia. Vamos reiniciar o processo.
28/10/2025 09:44:52		Senhor fornecedor arrematante. Mais uma vez solicitamos a documentação de habilitação exigida no edital, no prazo solicitado. Informamos ainda, quer o não atendimento ao pleito, causará a inabilitação da empresa e a remarcação de um novo certame.
28/10/2025 16:56:13		Considerando que a contratação se trata de uma decisão judicial, será reaberto o prazo que a empresa arrematante anexe os documentos de habilitação. Tal medida se faz necessário, para que não seja republicado o processo.
29/10/2025 10:35:10		Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA-39.644.980/0002-81, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA -39.644.980/0002-81 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$251.900,00.
29/10/2025 10:35:20		Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
29/10/2025 10:45:21		Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
29/10/2025 10:58:35		A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Considerando que o processo ocorreu dentro da legalidade a sessão será encerrada.

**Classificação Final do Lote 1**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	R\$ 251.900,00

**Convocação Lance Fechado do Lote 1**

Código	N.º Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim	
Não Ofertou	59340	1	DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39644980000281	27/10/2025 09:00:52	27/10/2025 09:05:52

**Mensagens Geral**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/10/2025 08:33:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:33:15
	27/10/2025 09:19:15	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2025 09:18:00hs até o dia 27/10/2025 11:18:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
	27/10/2025 09:19:34	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2025 09:19:00hs até o dia 27/10/2025 11:19:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cartao_cnpj_filial_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cnd_municipal_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR carteira_crefito_frente_1761569942.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR carteira_credito_verso_1761569942.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cnd_estadual_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cnd_inss_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR crf_fgts_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cndt_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:59	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR alvara_sanitario_1761569999.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:00:41	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_reg_ortesista_protesista_crefito_mg_1761570041.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:00:42	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cit_3_alteracao_e_consolidacao_de_contrato_social_1761570041.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:06:10	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR e_social_ricardo_barbosa_guedes_1761570370.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:11:36	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de EXCLUIR carteira_crefito_frente_1761569942.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:11:45	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de EXCLUIR carteira_credito_verso_1761569942.jpg no menu Docs. Legal.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
27/10/2025 10:11:53		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR carteira_crefito_frente_1761570713.jpg no menu Docs. Legal.
27/10/2025 10:11:53		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR carteira_crefito_verso_1761570713.jpg no menu Docs. Legal.
27/10/2025 11:18:01		O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
27/10/2025 11:19:01		O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
27/10/2025 11:39:44		O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2025 11:39:00hs até o dia 27/10/2025 16:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
27/10/2025 11:40:13		O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2025 11:39:00hs até o dia 27/10/2025 16:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
27/10/2025 15:08:37		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cnh_pedro_1761588517.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR alvara_de_localizacao_e_funcionamento_1761588517.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_assinada_por_profissional_habilitado_da_area_contabil_anexo_lv_1761588517.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_pleno_cumprimento_dos_requisitos_de_habilitacao_anexo_v_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_que_sua_proposta_economica_compreendem_a_integridade_dos_custos_anexo_vi_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_que_se_cumpre_es_exigencias_de_reserva_de_cargos_anexo_vii_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_proposta_anexo_ix_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR credenciamento_e_procuracao_anexo_jii_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_habilitacao_anexo_x_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR e_social_ricardo_barbosa_guedes_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_elaboracao_independente_de_proposta_anexo_vii_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:38		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR pregao_eletronico_n_0232025_1761588518.pdf no habilitanet.
27/10/2025 15:08:40		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR contrato_administrativo_anexo_ii_1761588519.pdf no habilitanet.
27/10/2025 16:00:01		O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
27/10/2025 16:00:01		O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
28/10/2025 09:43:00		O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/10/2025 09:42:00hs até o dia 28/10/2025 11:42:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
28/10/2025 11:42:01		O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a documentação legal está encerrado.

0223

Usuário	Data/Hora	Mensagem
28/10/2025 16:54:41		O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/10/2025 16:53:00hs até o dia 29/10/2025 10:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
28/10/2025 17:46:33		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR documentos_arquivo_2_1761684393.pdf no menu Docs. Legal.
28/10/2025 17:46:36		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR documentos_arquivo_1_1761684395.pdf no menu Docs. Legal.
29/10/2025 09:25:13		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR certidao_civel_de_falencia_e_concordata_negativa_1761740713.pdf no menu Docs. Legal.
29/10/2025 10:00:01		O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a documentação legal está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:58:35 horas do dia 29 de Outubro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

  
VICKSON ALVES DE ALMEIDA  
Pregoeiro(a) Oficial

  
GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO  
Equipe de Apoio

Autenticação: EA412F5D74383274FBE737D3954BD7B0

0224



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

LICITANET®  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

Às 08:30:59 horas do dia 27 de Outubro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO FÍSICA E CONFECÇÃO DE SOLUÇÃO PROTÉTICA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA MEMBRO SUPERIOR (TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO), INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL E ACOMPANHAMENTO TERAPÉUTICO.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	Microempresa

#### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e os seus anexos aceitando irretratavelmente as suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

#### Histórico de propostas e mensagens

##### Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59340	DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39644980000281	DA VINCI ARM.	TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO .	R\$ 300.015,00	Classificada	--

##### Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/10/2025 08:30:59	Bom dia. Dentro de instantes vamos iniciar o processo.
	27/10/2025 08:32:45	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	27/10/2025 08:33:15	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos.
	27/10/2025 08:38:10	Senhora Fornecedor, favor enviar os lances. O valor está muito acima do estimado.
	27/10/2025 08:46:17	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:48:15. Boa sorte!
	27/10/2025 08:48:17	O tempo normal de disputa do LOTE 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos.

0225

#### Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
27/10/2025 08:56:01		O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 07 minutos e 37 segundos.
27/10/2025 09:00:52		O LOTE 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos. - 1ª Convocação -
27/10/2025 09:05:53		Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no LOTE 1.
27/10/2025 09:07:40		O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
27/10/2025 09:17:41		O tempo de negociação está encerrado.
27/10/2025 09:19:02		A proposta do fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$251.900,00.
27/10/2025 09:21:11		Senhor fornecedor. Favor enviar a proposta final e os documentos de habilitação no prazo solicitado.
27/10/2025 09:22:28		Retornaremos às 11 e 30. Fiquem desde já notificados.
27/10/2025 11:41:51		Solicito ao Fornecedor arrematante, que envie no prazo solicitados os documentos, declarações e a proposta de preços, conforme edital do pregão, no prazo solicitado.
27/10/2025 11:42:29		Retornaremos às 16 e 30 fiquem desde já todos notificados.
27/10/2025 15:56:35		Senhores fornecedores retornaremos a sessão dia 28/10/2025 às 09 e 30. Fiquem desde já notificados.
28/10/2025 09:38:03		Bom dia. Vamos reiniciar o processo.
28/10/2025 09:44:52		Senhor fornecedor arrematante. Mais uma vez solicitamos a documentação de habilitação exigida no edital, no prazo solicitado. Informamos ainda, quer o não atendimento ao pleito, causará a inabilitação da empresa e a remarcação de um novo certame.
28/10/2025 16:56:13		Considerando que a contratação se trata de uma decisão judicial, será reaberto o prazo que a empresa arrematante anexe os documentos de habilitação. Tal medida se faz necessário, para que não seja republicado o processo.
29/10/2025 10:35:10		Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA-39.644.980/0002-81, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA -39.644.980/0002-81 venceu o LOTE -1 pelo valor de R\$251.900,00.
29/10/2025 10:35:20		Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
29/10/2025 10:45:21		Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
29/10/2025 10:58:35		A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: Considerando que o processo ocorreu dentro da legalidade a sessão será encerrada..

#### Convocação Lance Fechado do Lote 1

Código	N.º Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Não Ofertou	59340	1 DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39644980000281	27/10/2025 09:00:52	27/10/2025 09:05:52

#### Mensagens Geral

0226

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/10/2025 08:33:15	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:33:15
	27/10/2025 09:19:15	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2025 09:18:00hs até o dia 27/10/2025 11:18:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
	27/10/2025 09:19:34	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2025 09:19:00hs até o dia 27/10/2025 11:19:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cartao_cnpj_filial_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cnd_municipal_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR carteira_crefito_frente_1761569942.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR carteira_credito_verso_1761569942.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cnd_estadual_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cnd_inss_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR crf_fgts_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:02	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cndt_1761569942.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 09:59:59	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR alvara_sanitario_1761569999.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:00:41	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR certidao_de_reg_ortesista_protesista_crefito_mg_1761570041.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:00:42	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cit_3.Alteracao_e_Consolidacao_de_Contrato_Social_1761570041.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:06:10	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR e_social_ricardo_barbosa_guedes_1761570370.pdf no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:11:36	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de EXCLUIR carteira_crefito_frente_1761569942.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:11:45	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de EXCLUIR carteira_credito_verso_1761569942.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:11:53	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR carteira_crefito_frente_1761570713.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 10:11:53	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR carteira_credito_verso_1761570713.jpg no menu Docs. Legal.
	27/10/2025 11:18:01	O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	27/10/2025 11:19:01	O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
	27/10/2025 11:39:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2025 11:39:00hs até o dia 27/10/2025 16:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
	27/10/2025 11:40:13	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 27/10/2025 11:39:00hs até o dia 27/10/2025 16:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.

0227

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	27/10/2025 15:08:37	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR cnh_pedro_1761588517.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR alvara_de_localizacao_e_funcionamento_1761588517.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_assinada_por_profissional_habilitado_da_area_contabil_anexo_lv_1761588517.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_pleno_cumprimento_dos_requisitos_de_habilitacao_anexo_v_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_que_sua_proposta_economica_compreendem_a_integridade_dos_custos_anexo_vi_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_que_se_cumpre_as_exigencias_de_reserva_de_cargos_anexo_viii_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_proposta_anexo_ix_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR credenciamento_e_procuracao_anexo_iii_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_habilitacao_anexo_x_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR e_social_ricardo_barbosa_guedes_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_elaboracao_independente_de_proposta_anexo_vii_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:38	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR pregao_eletronico_n_0232025_1761588518.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 15:08:40	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR contrato_administrativo_anexo_ii_1761588519.pdf no habilitanet.
	27/10/2025 16:00:01	O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a proposta final está encerrado.
	27/10/2025 16:00:01	O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado.
	28/10/2025 09:43:00	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/10/2025 09:42:00hs até o dia 28/10/2025 11:42:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
	28/10/2025 11:42:01	O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
	28/10/2025 18:54:41	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/10/2025 18:53:00hs até o dia 29/10/2025 10:00:00hs para o(s) fornecedor(es):
		DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA.
	28/10/2025 17:46:33	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR documentos_arquivo_2_1761684393.pdf no menu Docs. Legal.
	28/10/2025 17:46:36	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR documentos_arquivo_1_1761684395.pdf no menu Docs. Legal.
	29/10/2025 09:25:13	O fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA acabou de ENVIAR certidao_civel_de_falencia_e_concordata_negativa_1761740713.pdf no menu Docs. Legal.
	29/10/2025 10:00:01	O prazo para o fornecedor DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA enviar a documentação legal está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:58:35 horas do dia 29 de Outubro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

0228



---

VICKSON AZEVEDO ALMEIDA

Pregoeiro(a) Oficial



Guilherme de Carvalho Nascimento

GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO

Equipe de Apoio

Autenticação: EA412F5D74383274FBE737D3954BD7B0

0229



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

LICITANET®  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

Às 08:30:59 horas do dia 27 de Outubro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REABILITAÇÃO FÍSICA E CONFECÇÃO DE SOLUÇÃO PROTÉTICA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA MEMBRO SUPERIOR (TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO), INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL E ACOMPANHAMENTO TERAPÉUTICO.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

### Histórico de propostas, lances e mensagens

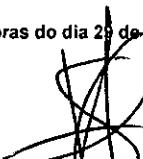
#### Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59340	DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39644980000281	DA VINCI ARM.	TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO .	R\$ 300.015,00	Classificada	-

#### Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA	39.644.980/0002-81	R\$ 251.900,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:58:35 horas do dia 29 de Outubro de 2025 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

  
VICKSON ALMEIDA  
Pregoeiro(a) Oficial

Gilhume de Carvalho Nascimento

0230

**GUILHERME DE CARVALHO NASCIMENTO**  
Equipe de Apoio

Autenticação: EA412F5D74383274FBE737D3954BD7B0

0231



---

**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROPOSTA INICIAL**



## MUNICÍPIO DE ARATACA/BA



Proposta Inicial do(s) Lote(s)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

## PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

### LOTE 1

Fornecedor - ID 59340 39.644.980/0002-81 - DA VINCI CLÍNIC PROTESES E ORTESES LTDA - ME/EPP Data: 14/10/2025  
13:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	1,00	UND	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM REabilitação FÍSICA E CONFECÇÃO DE SOLUÇÃO PROTÉTICA MECÂNICA E ESTÉTICA PARA MEMBRO SUPERIOR (TRANSUMERAL E DESARTICULAÇÃO DE OMBRO), INCLUINDO AVALIAÇÃO CLÍNICA, CONFECÇÃO, ADAPTAÇÃO, TREINAMENTO FUNCIONAL E ACOMPANHAMENTO TERAPÊUTICO	DA VINCI ARM.	TRANS UMERA LE DESARTICULAÇÃO DE OMBRO	R\$ 300.015,00	R\$ 300.015,00

Total Geral: R\$ 300.015,00

0233



**PREFEITURA DE ARATACA**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

# **HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

0234



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA**  
**CNPJ: 39.644.980/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:45:21 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **3FCB.6470.533C.2C83**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0235

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.644.980/0001-09

**Razão  
Social:** DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA

**Endereço:** AVENIDA ARUANA 280 ANDAR 1 SALA 7 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100603455531414008

Informação obtida em 14/10/2025 14:41:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

0236



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005040300.00-17	CNPJ/CPF: 39.644.980/0002-81	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO: 4282
COMPLEMENTO: ANDAR 5,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494270
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRÍÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000925844631

0237



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria da Receita Municipal**

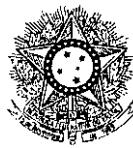
## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**Código de Controle: **ABIHIIJQNL**Documento/Certidão nº **33.696.141** Exercício: **2025**Emissão em: **14/10/2025**Requerimento em: **14:14:03**Validade: **13/11/2025**Nome: **DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA**CNPJ: **39.644.980.0002.81**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

0238



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.644.980/0002-81

Certidão nº: 61630453/2025

Expedição: 14/10/2025, às 14:21:55

Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.644.980/0002-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tributário	
<b>Substituto Tributário:</b> Não	<b>Desde:</b> 03/11/2020
<b>CPR:</b> 1200	<b>Data Início do CPR:</b> 01/01/2023
<b>CPR-ST:</b>	
<b>CNAE Principal:</b> 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	<b>Data Início do CNAE Prin.:</b> 03/11/2020
<b>CNAE Secundários:</b> 32.50-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 03/11/2020
33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 03/11/2020
46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 03/11/2020
77.29-2/03 - Aluguel de material médico*	<b>Data Início do CNAE Sec.:</b> 03/11/2020
<b>DRT:</b> DRT-14 - OSASCO	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI

Contabilista	
<b>CRC:</b> 2SP017320/0-6	<b>CPF/CNPJ:</b> 62.463.039/0001-00
<b>Nome:</b> CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PERICIAS CONTABEIS LTDA	
<b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 03/11/2020	
<b>Situação Cadastral:</b> ATIVO	
Responsável pela Organização Contábil	
<b>CRC do Responsável:</b> 1SP167443/0-0	<b>CPF do Responsável:</b> 032.722.948-99
<b>CRC do Responsável:</b> 1SP167442/0-2	<b>CPF do Responsável:</b> 066.095.968-24
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Comercial	
<b>Logradouro:</b> R LEOCADIA CINTRA	<b>Complemento:</b>
<b>Nº:</b> 80/86	<b>Bairro:</b> MOOCA
<b>CEP:</b> 03.112-040	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> SAO PAULO	
<b>Telefone:</b> (011)2155-2155	<b>Fax:</b>
<b>e-mail:</b> pessoal@confidence.com.br	

Endereço do Estabelecimento	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA ARUANA	<b>Complemento:</b> ANDAR 1 SALA 7
<b>Nº:</b> 280	<b>Bairro:</b> TAMBORE
<b>CEP:</b> 06.460-010	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> BARUERI	
<b>Referência:</b> 352	
<b>Data de Início do Endereço:</b> 03/11/2020	
Contato do Estabelecimento	
<b>Telefone 1:</b> (11)4195-7515	<b>Telefone 2:</b>
<b>Fax:</b>	<b>e-mail:</b> CONTATO@DAVINCICLINIC.COM.BR

Endereço de Correspondência	
<b>Logradouro:</b> AVENIDA ARUANA	<b>Complemento:</b> ANDAR 1 SALA 7
<b>Nº:</b> 280	<b>Bairro:</b> TAMBORE
<b>CEP:</b> 06.460-010	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> BARUERI	
<b>Referência:</b> 352	

CETESB	
<b>Nº do Protocolo CETESB:</b> 09100000	<b>Data do Protocolo:</b> 31/07/2020
<b>Nº da Licença CETESB:</b> 41000520	<b>Data da Licença:</b> 08/10/2020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.644.980/0002-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2024
NOME EMPRESARIAL DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 77.29-2-03 - Aluguel de material médico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO HOMEM DE MELO	NÚMERO 4282	COMPLEMENTO ANDAR 5
CEP 30.494-270	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DAVINCICLINIC.COM.BR	TELEFONE (11) 4195-7515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 14:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0242

# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PESSOA JURÍDICA

Nº do Alvará: 2025054288

Data concessão: 07/02/2025

Data validade: 07/02/2030

**SITUAÇÃO:** Ativo

**Tipo:** Alvará imediato

**Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

### DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 39.644.980/0002-81

Inscr. Municipal: 1.608.256/001-X

Data de Registro: 12/11/2024

Razão Social: DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESSES LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa:  Não

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Área a ser utilizada (m<sup>2</sup>): 360

O local é residência de um dos sócios?  Não

Índice cadastral do IPTU: 170041 010A001X

Tipo de imóvel (IPTU): SALA

### INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Bairro: Estoril

Regional: Oeste - O5

Município: Belo Horizonte

Zoneamento: OM-1 - Ocupação Moderada - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Serra do Curral

Demais informações urbanísticas do imóvel: Centralidade local; Conexão Verde; Terreno atingido por Projeto Viário Prioritário; ADE Serra do Curral

Acesso principal: (ADMITIDA)

Tipo de acesso: Pedestres

Endereço: AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO

Número: 4282

CEP: 30494270

Complemento: ANDAR: 5º

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: ARTERIAL

Largura da via: >= 15M

### ATIVIDADES

Atividades exercidas no local:

CNAE	Descrição	Tipologia	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO 4773300-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO TÉCNICO PROFISSIONAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional	Admitida
Subcategoria: COMÉRCIO 4645102-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (Grupo II)	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO 7729203-00	ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (Grupo II)	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos	Admitida
Subcategoria: SERVIÇO 3319800-00	Serviços de reparação e conservação MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO	Serviços de reparação e conservação	Admitida



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

Página 1 de 12

Nº do Alvará:  
2025054288

0243

Subcategoria: INDÚSTRIA

Tipologia Indústria de artefatos e equipamentos técnico profissionais

3250703-00 FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE  
DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB  
ENCOMENDAS (Grupo II)

Admitida

**ENQUADRAMENTO AMBIENTAL****ENQUADRAMENTO GERAL: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I****CNAE: 3250703-00 - Diretrizes Ambientais - Alto Risco I**[Área útil: 360 m<sup>2</sup>]**Resultado do enquadramento: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I****CNAE: 3319800-00 - Diretrizes Ambientais - Alto Risco I**[Área útil: 360 m<sup>2</sup>]**Resultado do enquadramento: Diretrizes Ambientais - Alto Risco I****CNAE: 4645102-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 4773300-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****CNAE: 7729203-00 - Dispensado de Licenciamento Ambiental****EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO****Atividade: 4773300-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM; sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

**Atividade: 4645102-00 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA**

Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

**Atividade: 7729203-00 ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO**

Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação via portal da PBH do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §3º e Anexo III e IV).

**Atividade: 3319800-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site  
alf.pbh.gov.br

atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

**Atividade:** 3250703-00 FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).
- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensado de apresentação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e projeto das instalações físicas. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022 artigo 3º, §1º e Anexo I).

## DIRETRIZES AMBIENTAIS

- Água - consumo e utilização: Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir o Certificado de Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais, ou, em caso de Renovação, o Certificado de Renovação da Outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais. Ambos os documentos devem ficar à disposição da fiscalização dos órgãos competentes no local.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos e/ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178º, § 10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Destinação de resíduos (óleos lubrificantes): - Óleo lubrificante usado, deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerefino (Resolução CONAMA 362/05). - Não



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site  
alf.pbh.gov.br

é admitido o uso de óleo lubrificante como combustível (Resolução CONAMA 362/05). - Não é admitido o uso de óleo diesel, mistura de óleo diesel com óleo queimado (óleos minerais) como desmoldante ou impermeabilizante (Resolução CONAMA 362/05). - Manter no local os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de cinco anos (Resolução CONAMA 362/05). - Embalagens de óleo lubrificante são resíduos perigosos e deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de cinco anos.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 13, de 23 de agosto de 2021; e Instrução Normativa (IN) nº 6, de 27 de janeiro de 2022 que Consolida o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Resíduos: - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR - MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos: \*O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.\*A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento. \*Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final - CDF. \*Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos: - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior; - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Tratamento de efluentes oleosos: - Caso possua geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estópulas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada. - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Resíduos de equipamentos elétricos ou eletrônicos deverão ser coletados e destinados adequadamente, de preferência à reciclagem, pois podem conter metais tóxicos, gases e/ou substâncias perigosas.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

- Resíduos de óleos usados ou contaminados por eles, utilizados em processos de usinagem, isolamento elétrico, térmico ou de refrigeração, lubrificação e/ou sistema hidráulico, inclusive limalhas contaminadas por óleos, deverão ser armazenados e destinados adequadamente pois são considerados perigosos, conforme Norma Técnica ABNT 10.004.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Tratamento de efluentes: - Obter o laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou o contrato de adesão ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos - PRECEND, quando houver disponibilidade de rede de esgoto. A solicitação deve ser realizada através dos canais de comunicação da Copasa, telefone 115 ou agências de atendimento. - Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND. - Para processo em andamento na Copasa manter na local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Os usuários de agrotóxicos e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias, e respectivas tampas, aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de sua compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. A Lei nº 9.974/00 dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- - O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel - e - gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la. - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Ruídos: - Realizar testes de motores somente em posição previamente licenciada para tal. A documentação comprobatória (licenciamento ambiental do aeródromo com indicação da área) deve ser mantida no empreendimento.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.pbh.gov.br

- Ruídos e vibrações: - Empreendimentos que possuem etapas de acabamento como: jateamento, rebarbação, furação e/ou usinagem, tratamentos térmicos e superficiais, corte, lixamento e polimento, são potenciais fontes de vibração e de geração de ruídos, devendo ser atendidos os limites estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Ruídos (compressores de ar): O equipamento deverá ser posicionado preferencialmente nas áreas centrais do imóvel ou o mais afastado possível de potenciais receptores, principalmente residências, para evitar incômodos relacionados a ruídos e vibrações. Se necessário, deverá ser implantado sistema de contenção sonora para o equipamento (enclausuramento, se for possível) e/ou dispositivo(s) amortecedor(es) de vibração. A utilização deste equipamento em qualquer horário, mas especialmente no período noturno, deverá observar os níveis máximos fixados na Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Ruídos: - Empreendimentos com atividades metalúrgicas que envolvam quaisquer equipamentos para conformação mecânica a quente ou a frio, como de extrusão, estiramento, laminação, trefilação, prensagem, estampagem, calandragem, forjamento e metalurgia do pó deverão considerar o risco de imissão de ruídos e vibrações para a circunvizinhança, conforme a sua localização. As diretrizes legais e de normas técnicas relacionadas a este aspecto ambiental devem ser consideradas.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- - Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização. - No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográficas e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão. - Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Efluentes atmosféricos: - Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que desse o incômodo.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Proibida a utilização de Cloro Flúor Carbono - CFC como fluido de refrigeração nos Sistemas de Refrigeração, conforme estabelecido no Protocolo de Montreal.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração): - Os gases refrigerantes atualmente utilizados deverão ser substituídos, respeitando os prazos estipulados, conforme



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site  
alp.pbh.gov.br

Protocolo de Montreal, com especial atenção à emenda de Kigali. Assegurar que não sejam emitidos fluídos refrigerantes para a atmosfera. Em caso de substituição de fluídos, deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. Nesse sentido, as determinações do Protocolo de Montreal e Resolução CONAMA 267/2000 deverão ser atendidas.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Efluentes atmosféricos (utilização de gerador): - Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. - Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum), deverá ser adotado sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART), à disposição da fiscalização dos órgãos competentes. A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. Nota: - O óleo lubrificante usado (Resolução CONAMA 362/05): \* deve ser destinado obrigatoriamente à reciclagem por meio do processo de rerefino; \* não é admitido o uso de óleo lubrificante usado como desmoldante e nem como combustível; \* deve ser mantido, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos; \* as embalagens de deverão ser encaminhadas preferencialmente para a logística reversa (Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09). Devem ser mantidos, para fins de fiscalização dos órgãos competentes, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Empreendimentos com etapas passíveis de uso de processos de soldagem, como fabricação e manutenção de peças e equipamentos (caldeiras, tubos com costura, e outros), deverão atentar-se na possibilidade de emissão de fumos metálicos provenientes tanto da fusão parcial do metal de base quanto da possibilidade de emissão de gases (com função protetora da solda) potencialmente tóxicos oriundos do tipo de processo de soldagem, da composição do consumível e dos materiais de adição empregados. Desta forma, o empreendimento deverá considerar a possibilidade de adotar as seguintes medidas mitigadoras: substituição do produto tóxico ou nocivo; mudança ou alteração do processo ou operação; encerramento ou enclausuramento da operação; segregação da operação ou processo; projeto e implantação de sistema de ventilação geral exaustora e diluidora que atendam às normas técnicas vigentes; implantação de sistema fixo ou móvel de captação/extração dos fumos metálicos e gases diretamente da fonte de emissão; manutenção e limpeza.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Efluentes atmosféricos (central de gases na indústria metal-mecânica):- Caso o empreendimento faça o uso de cilindros e central de gases comprimidos dos seguintes gases no ramo industrial, tais como: acetileno, hidrogênio, amônia, ar comprimido, argônio, cloro, CO2 (para combate a incêndio), hélio, GNV, nitrogênio, óxido nitroso, oxigênio, etc., deveá considerar a elaboração de laudo técnico, por profissional habilitado, com emissão de ART, relativo à conformidade das instalações da empresa. O documento deverá ser disponibilizado para fiscalização. Todos os recipientes e vasos sob pressão contendo gases comprimidos devem ser armazenados em depósitos bem ventilados e estar protegidos contra quedas, calor e impactos acidentais, bem como estar de acordo com a NR-13 (caldeiras e vasos de pressão) conforme orientações descritas nas seguintes normas regulamentadoras: \* Norma ABNT NBR 11.725:2008 - Conexões e Roscas para Válvulas de cilindros para Gases Comprimidos; \* Norma ABNT NBR 12.176:1999 (Versão Corrigida:2004) - Cilindros para gases - Identificação do conteúdo; \* Norma ABNT NBR 12.790:1995 - Cilindro de Aço Especificado, sem costura, para Armazenagem e Transporte de Gases a Alta Pressão; \* Norma ABNT NBR 12.791:1993 - Cilindro de Aço, sem costura, para Armazenamento e Transporte de Gases a Alta Pressão.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Destinação de resíduos: - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma



destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso. - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Empreendimentos que possuam gerador, ainda que somente emergencial, deverão contar com bacia de contenção impermeável para deter possíveis vazamentos, que deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). O dispositivo deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de óleo armazenado em seu interior. Em caso de incidentes, a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Todo armazenamento de combustível líquido/pastoso, inflamável e/ou químico considerado perigoso deverá ser provido de bacias de contenção impermeável, que devem ser estanques (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública de esgotos, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (Ex: fossa ou sumidouro). A bacia deve possuir capacidade volumétrica para reter no mínimo 110 % do volume de material armazenado em seu interior. Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (Ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Segurança e risco: - Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Sucatas contaminadas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Área de manutenção e lavagem de veículos e equipamentos: - A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo, que, por sua vez, deve ser interligada à rede da COPASA. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo, fica obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso. - A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para a caixa separadora de sedimentação e, posteriormente, para a separadora de água e óleo que deve ser interligada à rede da COPASA (Lei Municipal nº 9.464/07). - Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo. - A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo, deve contar com bandejas coletoras de fluidos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site  
alp.pbh.gov.br

metálico e outros.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos - resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos, graxas e/ou outros produtos químicos deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve: \* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes; \* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes; \* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

Atividade(s): CNAE: 331980000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade(s): CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

Atividade(s): CNAE: 325070300 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDAS

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

## ORIENTAÇÕES GERAIS



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site  
alf.pbh.gov.br

Página 9 de 12

Nº do Alvará:  
2025054288

0251

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

É necessário informar todos os lotes, imóveis e acessos do empreendimento para possibilitar que a consulta de viabilidade seja processada de forma completa e que o Alvará de Localização e Funcionamento seja concedido corretamente. (Lei 11.181/2019, artigo 176, §§ 4º, 5º, 6º e 7º e Portaria SMPU 028/2020)

Estabelecimentos localizados dentro dos limites laterais das superfícies de APROXIMAÇÃO, DECOLAGEM ou TRANSIÇÃO de AERÓDROMOS, que exerçam atividades de natureza perigosa (consideradas como aquelas que produzem ou armazene material explosivo ou inflamável, que cause perigosos reflexos, irradiações, fumaça ou emanções, ou que possam proporcionar riscos à segurança de voo), necessitam de aprovação do COMAER para sua instalação, conforme itens 10.6 e 10.7 da Portaria COMAER/ICA 11-408. Informações sobre as zonas de proteção na qual o imóvel está inserido podem ser verificadas na informação básica, obtida no endereço eletrônico <https://siurbe.pbh.gov.br>

Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

Em caso de edificação condominal, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

As empresas interessadas em disponibilizar vagas de emprego e contratar funcionários, devem entrar em contato com a central de captação de vagas do SINE, através do e-mail [centraldevagas@pbh.gov.br](mailto:centraldevagas@pbh.gov.br) / telefone: 3277-1463; ou se cadastrar na plataforma [gobh.pbh.gov.br](http://gobh.pbh.gov.br) e anunciar as ofertas disponíveis.



Documento válido até a data de validade indicada.

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [aif.pbh.gov.br](http://aif.pbh.gov.br)

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

A(s) atividade(s) exercida(s) no local está(ão) dispensada(s) de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, uma vez que não se enquadra(m) como de impacto passível de licenciamento ambiental, de acordo com o art. 344, da Lei Municipal nº. 11.181/19 e Deliberação Normativa Nº 102/20 do COMAM. O não enquadramento como empreendimento de impacto ambiental não desobriga a empresa de realizar a correta gestão ambiental do estabelecimento e cumprimento da legislação correlata.

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)



Documento válido até a data de validade indicada.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site  
[alf.pbh.gov.br](http://alf.pbh.gov.br)

## TERMO DE COMPROMISSO

CPF/CNPJ: 39.644.980/0002-81

Nome/Razão social: DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA

Wanderson Rodrigues dos Santos, CPF 013.\*\*\*.\*\*\*-20 neste ato atuando como REPRESENTANTE LEGAL, perante a Prefeitura de Belo Horizonte, da empresa ou do profissional autônomo acima indicado, e sob responsabilidade penal, civil e administrativa, DECLARA:

Que todas as informações prestadas pelo declarante durante o presente procedimento de solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento - ALF, tanto por meio de respostas presenciais ou via sistema, estruturadas ou descriptivas, quanto por meio de documentos juntados, correspondem à verdade e são feitas sob as penas da lei. Estar ciente que a apuração de eventual irregularidade poderá implicar na cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, na interdição do estabelecimento e na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Que a edificação em que a atividade está instalada atende aos dispositivos legais de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB ou laudo técnico que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico.

Que no caso de edificação condonial, respeita os termos da convenção de condomínio e do Código Civil.

Que está apto ao exercício da atividade, nos termos da legislação que a regulamenta.

Que atende às normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações específicas e das diretrizes constantes do Alvará de Localização e Funcionamento.

Que em caso de imóvel tombado ou com processo de tombamento aberto, realizará a necessária anuência prévia na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA e licenciamento pela Subsecretaria de Regulação Urbana - Sureg para realização de qualquer acréscimo, demolição, modificação interna ou externa, ou reforma no imóvel, em conformidade a Lei nº 9.725/09 (Art. 12, §1º), e que está ciente de que sua execução sem licenciamento constitui infração de acordo com os Art. 16 e Art. 17 da Lei nº 3.802, de 1984, bem como com os Art. 17 e Art. 18 do Decreto-lei federal nº 25, de 1937.

Estar ciente de que a falsidade na prestação das informações constitui crime, na forma do art. 299, do Código Penal, bem como dos artigos 3º e 69A da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e infração administrativa na forma do art. 62, do Decreto Municipal nº 16.529/2016.

Que o empreendimento ora em licenciamento não está localizado em Área de Preservação Permanente - APP (Lei nº 12.651/12) ou está em APP e foi devidamente regularizado pelo COMAM.

Estar ciente dos limites de imissão de ruídos estabelecidos pela Lei nº 9.505/2008.

Este termo é firmado sob as penas da lei, por meio de uso de senha pessoal, de total responsabilidade do declarante, em substituição à assinatura convencional.

0254

### 3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA.

CNPJ nº 39.644.980/0001-09 – NIRE nº 35.236.518.029

- Redistribuição Capital.
- Consolidação do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado, que é parte devidamente qualificada, a saber: **PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.757.387-3-SSP-SP e do CPF nº 391.449.008-05, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº 144 – Alphaville Res 4 – Santana de Parnaíba – CEP 06542-010 – SP (PEDRO) e **JAIRO BLUMENTHAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9001298711-SSP-RS e do CPF nº 654.203.490-00, residente e domiciliado na rua General Oscar Miranda, nº 30 – Apto 1001 – Bela Vista – Porto Alegre – RS – CEP: 90440-160 (JAIRO) e **FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, especialista clínico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.082.273.815-SJS/II-RS e do CPF nº 714.483.810-53, residente e domiciliado na Rua Marte, nº 429 – Apto 104 – Bloco 20 – Jardim Tupanci – Barueri – CEP 06414-000 – SP (FABIO), na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade acima denominada **DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA**, com sede Rua Aruanã, nº 352 – 1º Andar – Sala 7 – Referencia 352 – Tamboré – Barueri – CEP 06460-010 – SP, inscrita no CNPJ nº 39.644.980/0001-09, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.236.518.029 em sessão de 03/11/2020, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o presente Contrato Social da sociedade pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento, o sócio **PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO**, acima qualificado, cede e transfere 22.500 (vinte e dois quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais) para o sócio Sr. **FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, já qualificado acima.

Da mesma forma pelo presente instrumento o sócio **JAIRO BLUMENTHAL**, acima qualificado, cede e transfere 22.500 (vinte e dois quinhentas) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), para o sócio Sr. **FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, já qualificado acima. O Capital Social da sociedade permanece inalterado, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, porém com alteração do quadro societário que passa a ter o seguinte quadro demonstrativo:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
<b>PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO</b>	225.000	225.000,00	45,0
<b>JAIRO BLUMENTHAL</b>	225.000	225.000,00	45,0
<b>FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA</b>	50.000	50.000,00	10,0
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

Diante das deliberações acima os sócios resolvem consolidar o contrato social, transcrevendo as cláusulas e condições a seguir tornando a presente alteração como único e atual Contrato Social da sociedade:

Página 1

# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LTDA DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA.

CNPJ nº 39.644.980/0001-09 – NIRE nº 35.236.518.029

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, **PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO**, **JAIRO BLUMENTHAL** e **FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, qualificados acima, têm entre si justo e contratado na melhor forma de direito uma sociedade simples de prestação de serviços de forma limitada que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1º – DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade girará sob a razão social de: DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA.

**Cláusula 2º – SEDE SOCIAL E FILIAL:** A sociedade terá sua sede social, filiais e foro nos endereços a seguir:

**Matriz** – Rua Aruanã, nº 280 – 1º andar – Sala 7 – Referencia 352 – Tamboré – Barueri – SP – CEP: 06460-010 – SP, inscrita no CNPJ nº 39.644.980/0001-09, Inscrição Estadual sob o nº 206.651.830.114 e registrada na JUCESP sob o NIRE 35.236.518.029;

**Filial 01** – Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.282 – 5º Andar – Bairro Estoril – no município de Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-270, inscrita no CNPJ nº 39.644.980/0002-81, Inscrição Estadual sob o nº 50.403.000.017 e o NIRE 31.920.162.229, podendo abrir, manter e fechar agências, filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em todo o território nacional e/ou no exterior, a critério dos sócios.

A sociedade terá sede social e foro na, podendo constituir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação dos sócios.

**Cláusula 3º – OBJETO DA SOCIEDADE:** A sociedade e sua filial tem por objeto social a fabricação de órteses e próteses, comércio de produtos ortopédicos, próteses, órteses e seus componentes, partes, peças, acessórios; prestação de serviços de manutenção, reparo e ajustes de próteses e órteses bem como a locação de próteses, partes e peças.

**Cláusula 4º – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A duração da sociedade é por prazo indeterminado e início de suas atividades a partir do registro e arquivamento do contrato social.

**Cláusula 5º – CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:** O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO	225.000	225.000,00	45,0
JAIRO BLUMENTHAL	225.000	225.000,00	45,0
FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	50.000	50.000,00	10,0
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 6º – TIPO E FORMA DE RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios será de forma "Limitada", restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do Cód.Civil/2002).

**§ 1º:** Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente o disposto na Lei das S/A e no que couber ao disposto na lei às sociedades simples (art. 1.053 do Cód.Civil/2002).

**§ 2º:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais em atenção ao disposto nos arts. 1.054 e 997, item VIII do Cód.Civil/2002.

**Cláusula 7º – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas sociais e seus respectivos frutos são indivisíveis, gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade em virtude do "affectio societatis" na constituição desta sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a sócios ou a terceiros. A alienação ou cessão de quotas só terá eficácia com anuência expressa dos sócios que representem a totalidade do capital social em operação realizada em conjunto (art. 1.057 Cód.Civil/2002).

**Cláusula 8º – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade, ativa e passivamente; judicial e extrajudicialmente será exercida pelos sócios **PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO** e **JAIRO BLUMENTHAL**, qualificados acima, assinando individual e indistintamente todos os atos de gestão da sociedade exceção feita apenas aos atos restritivos constantes nos parágrafos a seguir.

**§ 1º:** As partes convencionam que, em virtude da predominância do "intuitu personae" e do "affectio societatis" desta sociedade é ineficaz a outorga de procuração individual de sócio a terceiros para representação deste em deliberações da sociedade em seu nome.

**§ 2º:** É vedado aos sócios o uso ou emprego da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, respondendo este individualmente por tais atos.

**§ 3º:** A outorga de procuração para administração da sociedade, bem como a nomeação de administrador(es) não sócio(s), ficará obrigatoriamente a cargo dos sócios signatários que representem a maioria com no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

**Cláusula 9º – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:** Os sócios fixarão retirada mensal de pró-labore mediante "acordo de sócios" firmado, porém não sendo obrigatória tal remuneração.

**Cláusula 10º – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS FINANCEIROS:** A sociedade não terá conselho fiscal e adota como exercício social o ano civil, com término em 31 de dezembro, elaborando demonstrações financeiras, cabendo aos sócios deliberar sobre os resultados, ficando expressamente permitidas a antecipação de lucros, bem como a sua distribuição de forma desproporcional (arts. 997 e 1.007 do Cód.Civil/2002), ficando os sócios responsáveis por cobertura de prejuízos, se apurados no encerramento do exercício (art. 1.059 do Cód.Civil/2002).

**Cláusula 11º – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:** Para as deliberações constantes no art. 1.071 do Cód.Civil/2002, os sócios poderão convocar "reunião de sócios", com indicação por escrito de local, data, hora e matérias a serem tratadas, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, convocando todos os sócios por escrito com ciência firmada, podendo esse meio de convocação ser substituído por telegrama, dispensadas portanto as formalidades previstas no art. 1.152 do Cód.Civil/2002.

**§ 1º:** Não haverá obrigatoriedade e periodicidade mínima para reunião de sócios ou assembleias, ficando estas obrigatórias somente quando os sócios forem superiores a 10 (dez), (art. 1.072 do Cód.Civil/2002).

**§ 2º:** Decisões tomadas pelos sócios em reunião ou assembleia que afetem terceiros deverão estar expressas em termo devidamente firmado pelos sócios presentes, de no mínimo quantos bastem à validade das deliberações, servindo como documento hábil para arquivamento e registro de alterações do contrato social no órgão de registro do comércio competente.

**§ 3º:** Fica deliberado por este instrumento a possibilidade dos sócios ou acionistas firmarem "acordo de sócios" para deliberações particulares ou omissas no contrato social da sociedade, ficando dispensado o arquivamento no Registro do Comércio, quando essas deliberações não afetarem terceiros ou modificarem conceitualmente o disposto no contrato social da sociedade.

**§ 4º:** Em conformidade com o disposto no art. 1.085 do Cód.Civil/2002, poderá ser convocada reunião especial para exclusão de sócio(s) por justa causa, quando a maioria dos sócios representando ( $\frac{3}{4}$  três quartos) do capital social entender, que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, por atos de inegável gravidade, dando ciência ao(s) sócio(s) acusado(s), com sua convocação para exercer(em) seu(s) direito(s) de defesa nos moldes do preâmbulo dessa cláusula. Deliberada a exclusão, a apuração dos haveres deverá ser obtida com base no patrimônio líquido da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado, contemplando uma "reavaliação de bens do ativo imobilizado" e de imóveis quando estes estiverem classificados como estoque, a valor de mercado, mediante avaliação feita por empresa e profissionais especializados, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas por índice oficial que reflita real inflação, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias após a exclusão.

**Cláusula 12º – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, IMPEDIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO QUOTISTA:** Em casos de falecimento, interdição, impedimento, retirada de sócio ou liquidação de terceiros, não haverá dissolução da sociedade.

**§ 1º:** A sociedade seguirá suas atividades com os sócios remanescentes, que poderão a sua "opção" deliberar sobre permissão de entrada de sucessores ou terceiros na sociedade, ou pela liquidação das quotas desses sócios, levando em conta a incomunicabilidade e o "affectio societatis" na constituição dessa sociedade.

**§ 2º:** Salvo acordo entre sócios e as partes envolvidas, a apuração dos haveres deverá ser obtida com base no patrimônio líquido da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado, contemplando uma "reavaliação de bens do ativo imobilizado" e imóveis, mesmo quando estes estiverem classificados como estoque, a valor de mercado, mediante avaliação feita por empresa especializada, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas por índice oficial que reflita real inflação, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias após a data do fato.

**§ 3º:** No caso de retirada, o sócio quotista deverá expressar seu desejo por escrito aos demais sócios individualmente de forma inequívoca, com valor e condições, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), cabendo aos sócios remanescentes autorizar ou não a cessão e transferência de quotas a terceiros, sendo certo que estes sempre poderão exercer o direito de preferência perante terceiros em igualdade de condições.

**Cláusula 13º – DISPOSIÇÕES GERAIS:** O(s) administrador(es) declara(m) não estar(em) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 do Cód.Civil/2002). Firma(m) a presente declaração, ciente(s) que no caso de falsidade será nulo o arquivamento deste instrumento.

**Cláusula 14º – FORO:** Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor no País, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Baruerí-SP, para resolução das questões oriundas a este instrumento.

**SEGUNDA:** Ficam nulas de pleno direito as cláusulas e condições do contrato social original, uma vez que as mesmas foram totalmente reformuladas pela consolidação do contrato social constante neste instrumento.

O presente instrumento é assinado de forma eletrônica para um só efeito e por assim estar justo contratado, assina o presente instrumento de alteração de Contrato Social e para que produza os efeitos legais.

Barueri/SP, 08 de janeiro de 2025.

“Assinado Digitalmente”

PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

“Assinado Digitalmente”

JAIRO BLUMENTHAL

“Assinado Digitalmente”

FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA

Página 5

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/01/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **Atos Constitutivos e alterações.pdf**

FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	71448381053	20/01/25 16:32	AC DOCLOUD RFB v2 / PDF-1.7
--------------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

PEDRO ANDRADE PIMENTA	39144900805	28/01/25 08:45	AC DOCLOUD RFB v2 / PDF-1.7
-----------------------	-------------	----------------	-----------------------------

DE FIGUEIREDO			
---------------	--	--	--

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2534014617

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2534014617** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Benjamim da Conceição Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/07/2025.

Benjamim da Conceição Gomes, CPF: 64236803887

*Este documento foi assinado digitalmente por Benjamim da Conceição Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2534014617.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA** de NIRE **35236518029**, protocolizado sob o número **SPN2534014617** em **14/07/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1222635252**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/07/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP  
Fone: (11) 3468-3080

**2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA.  
CNPJ nº 39.644.980/0001-09 – NIRE nº 35.236.518.029**

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado, que é parte devidamente qualificada, a saber:

**PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.757.387-3-SSP-SP e do CPF nº 391.449.008-05, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº 144 – Alphaville Res 4 – Santana de Parnaíba – CEP 06542-010 – SP (PEDRO), **JAIRO BLUMENTHAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9001298711-SSP-RS e do CPF nº 654.203.490-00, residente e domiciliado na rua General Oscar Miranda, nº 30 – Apto 1001 – Bela Vista – Porto Alegre – RS – CEP: 90440-160 (JAIRO) e Sr. **FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, especialista clínico, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.082.273.815-SJS/II-RS e do CPF nº 714.483.810-53, residente e domiciliado na Rua Marte, nº 429 – Apto 104 – Bloco 20 – Jardim Tupanci – Barueri – CEP 06414-000 – SP (FABIO); Únicos sócios componentes da sociedade acima denominada **DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA**, com sede Rua Aruanã, nº 352 – 1º Andar – Sala 7 – Referencia 352 – Tamboré – Barueri - CEP 06460-010 - SP, inscrita no CNPJ nº 39.644.980/0001-09, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.236.518.029 em sessão de 03/11/2020, vem, por meio deste, justo e contratado, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o presente Contrato Social da sociedade que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## **1 - Da Alteração**

### **1.1- Da Abertura de Filial**

Os sócios deliberam e aprovam a abertura da seguinte filial:

**Filial 01** – Localizada na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.282 5º Andar, Bairro Estoril, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, tendo como objeto social o mesmo de sua matriz.

Diante das modificações acima realizadas, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação.

**Cláusula 2º – SEDE SOCIAL E FILIAL:** A sociedade terá sede social e foro na Rua Aruanã, nº 280 – 1º andar – Sala 7 – Referência 352 – Tamboré – Barueri – SP – CEP: 06460-010 – SP.

**§ 1º:** A empresa possui a seguinte filial:

*Filial 01 – Localizada na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.282 5º Andar, Bairro Estoril, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, tendo como objeto social o mesmo de sua matriz.*

*§ 2º: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais e estabelecimentos no país, ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações do titular, tomadas em reunião.”*

Diante das deliberações acima os sócios resolvem consolidar o contrato social, transcrevendo as cláusulas e condições a seguir tornando a presente alteração como único e atual Contrato Social da sociedade:

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LTDA  
DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA.  
CNPJ nº 39.644.980/0001-09 – NIRE nº 35.236.518.029**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, que são partes devidamente qualificadas a saber: **PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO, JAIRO BLUMENTHAL e FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA**, têm entre si justo e contratado na melhor forma de direito uma sociedade simples de prestação de serviços de forma limitada que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1º – DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade girará sob a razão social de: DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA.

**Cláusula 2º – SEDE SOCIAL E FILIAL:** A sociedade terá sede social e foro na Rua Aruanã, nº 280 – 1º andar – Sala 7 – Referência 352 – Tamboré – Baruerí – SP – CEP: 06460-010 – SP.

§ 1º: A empresa possui a seguinte filial:

**Filial 01** – Localizada na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.282 5º Andar, Bairro Estoril, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-270, tendo como objeto social o mesmo de sua matriz.

§ 2º: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir outras filiais e estabelecimentos no país, ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações do titular, tomadas em reunião.”

**Cláusula 3º – OBJETO DA SOCIEDADE:** O objeto social da sociedade será fabricação de órteses e próteses, bem como o comércio de produtos ortopédicos, próteses e órteses, seus componentes, partes, peças, acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção, reparo e ajustes de próteses e órtese e a locação de partes e peças.

**Cláusula 4º – DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A duração da sociedade é por prazo indeterminado e início de suas atividades a partir do registro e arquivamento do contrato social.

**Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL E PARTICIPACÃO DOS SÓCIOS:** O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO	247,500	247.500,00	49,5
JAIRO BLUMENTHAL	247,500	247.500,00	49,5
FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	5.000	5.000,00	1,0
<b>Total</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 6ª – TIPO E FORMA DE RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios será de forma “Limitada”, restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 do Cód.Civil/2002).

**§ 1º:** Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente o disposto na Lei das S/A e no que couber ao disposto na lei às sociedades simples (art. 1.053 do Cód.Civil/2002).

**§ 2º:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais em atenção ao disposto nos arts. 1.054 e 997, item VIII do Cód.Civil/2002.

**Cláusula 7ª – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas sociais e seus respectivos frutos são indivisíveis, gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade em virtude do “*affectio societatis*” na constituição desta sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente a sócios ou a terceiros. A alienação ou cessão de quotas só terá eficácia com anuência expressa dos sócios que representem a totalidade do capital social em operação realizada em conjunto (art. 1.057 Cód.Civil/2002).

**Cláusula 8ª – ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade, ativa e passivamente; judicial e extrajudicialmente será exercida pelos sócios PEDRO e JAIRO, qualificados acima, assinando individual e indistintamente todos os atos de gestão da sociedade exceção feita apenas aos atos restritivos constantes nos parágrafos a seguir.

**§ 1º:** As partes convencionam que, em virtude da predominância do “*intuitu personae*” e do “*affectio societatis*” desta sociedade, é ineficaz a outorga de procuração individual de sócio a terceiros, que implique em representação deste em deliberações da sociedade em seu nome.

**§ 2º:** É vedado aos sócios o uso ou emprego da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, respondendo este individualmente por tais atos.

**§ 3º:** A outorga de procuração para administração da sociedade, bem como a nomeação de administrador(es) não sócio(s), ficará obrigatoriamente a cargo dos sócios signatários que representem a maioria com no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

**Cláusula 9ª – REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:** Os sócios fixarão retirada mensal de pró-labore mediante “acordo de sócios” firmado, porém não sendo obrigatória tal remuneração.

**Cláusula 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS FINANCEIROS:** A sociedade não terá conselho fiscal e adota como exercício social o ano civil, com término em 31 de dezembro, elaborando demonstrações financeiras, cabendo aos sócios deliberarem sobre os resultados, ficando expressamente permitidas a antecipação de lucros, bem como a sua distribuição de forma desproporcional (arts. 997 e 1.007 do Cód.Civil/2002), ficando os sócios responsáveis por cobertura de prejuízos, se apurados no encerramento do exercício (art. 1.059 do Cód.Civil/2002).

**Cláusula 11ª – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:** Para as deliberações constantes no art. 1.071 do Cód.Civil/2002, os sócios poderão convocar “reunião de sócios”, com indicação por escrito de local, data, hora e matérias a serem tratadas, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, convocando todos os sócios por escrito com ciência firmada, podendo esse meio de convocação ser substituído por telegrama, dispensadas, portanto, as formalidades previstas no art. 1.152 do Cód.Civil/2002.

**§ 1º:** Não haverá obrigatoriedade e periodicidade mínima para reunião de sócios ou assembleias, ficando estas obrigatórias somente quando os sócios forem superiores a 10 (dez), (art. 1.072 do Cód.Civil/2002).

**§ 2º:** Decisões tomadas pelos sócios em reunião ou assembleia que afetem terceiros deverão estar expressas em termo devidamente firmado pelos sócios presentes, de no mínimo quantos bastem à validade das deliberações, servindo como documento hábil para arquivamento e registro de alterações do contrato social no órgão de registro do comércio competente.

**§ 3º:** Fica deliberado por este instrumento a possibilidade dos sócios ou acionistas firmarem “acordo de sócios” para deliberações particulares ou omissas no contrato social da sociedade, ficando dispensado o arquivamento no Registro do Comércio, quando essas deliberações não afetarem terceiros ou modificarem conceitualmente o disposto no contrato social da sociedade.

**§ 4º:** Em conformidade com o disposto no art. 1.085 do Cód.Civil/2002, poderá ser convocada reunião especial para exclusão de sócio(s) por justa causa, quando a maioria dos sócios representando (¾ três quartos) do capital social entender, que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, por atos de inegável gravidade, dando ciência ao(s) sócio(s) acusado(s), com sua convocação para exercer(em) seu(s) direito(s) de defesa nos moldes do preâmbulo dessa cláusula. Deliberada a exclusão, a apuração dos haveres deverá ser obtida com base no patrimônio líquido da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado, contemplando uma “reavaliação de bens do ativo imobilizado” e de imóveis quando estes estiverem classificados como estoque, a valor de mercado, mediante avaliação feita por empresa e profissionais especializados, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas por índice oficial que reflita real inflação, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias após a exclusão.

**Cláusula 12ª – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, IMPEDIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO QUOTISTA:** Em casos de falecimento, interdição, impedimento, retirada de sócio ou liquidação de terceiros, não haverá dissolução da sociedade.

**§ 1º:** A sociedade seguirá suas atividades com os sócios remanescentes, que poderão a sua “opção” deliberar sobre permissão de entrada de sucessores ou terceiros na sociedade, ou pela liquidação das quotas desses sócios, levando em conta a incomunicabilidade e o “affectio societatis” na constituição dessa sociedade.

**§ 2º:** Salvo acordo entre sócios e as partes envolvidas, a apuração dos haveres deverá ser obtida com base no patrimônio líquido da sociedade, verificado em balanço especialmente levantado, contemplando uma “reavaliação de bens do ativo imobilizado” e de imóveis quando estes estiverem classificados como estoque, a valor de mercado, mediante avaliação feita por empresa e profissionais especializados, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas por índice oficial que reflita real inflação, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias após a data do fato.

**§ 3º:** No caso de retirada, o sócio quotista deverá expressar seu desejo por escrito aos demais sócios individualmente de forma inequívoca, com valor e condições, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), cabendo aos sócios remanescentes autorizarem ou não a cessão e transferência de quotas a terceiros, sendo certo que estes sempre poderão exercer o direito de preferência perante terceiros em igualdade de condições.

**Cláusula 13ª – DISPOSIÇÕES GERAIS:** O(s) administrador(es) declara(m) não estar(em) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011 do Cód.Civil/2002). Firma(m) a presente declaração, ciente(s) que no caso de falsidade será nulo o arquivamento deste instrumento.

**Cláusula 14º – FORO:** Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor no País, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Baruerí-SP, para resolução das questões oriundas a este instrumento.

**TERCEIRA:** Ficam nulas de pleno direito as cláusulas e condições do contrato social original, uma vez que as mesmas foram totalmente reformuladas pela consolidação do contrato social constante neste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

*Barueri/SP, 21 de outubro de 2.024.*

---

PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

---

JAIRO BLUMENTHAL

---

FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA

Página 6

### DECLARAÇÃO

Eu, PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO, portador do Documento de Identificação nº 477573873, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 39144900805, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO, 4282 ANDAR 5 - Bairro: ESTORIL, Belo Horizonte - MG CEP 30494270, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO (Sócio-Administrador)  
477573873

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/11/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>Instrumento.pdf</u></b>			
PEDRO ANDRADE PIMENTA 39144900805	06/11/24 16:34	AC DOC CLOUD RFB v2 / PDF-1.7	DE FIGUEIREDO
FABIO LEANDRO DOS SANTOS SILVA	71448381053	06/11/24 16:53	AC DOC CLOUD RFB v2 / PDF-1.7
JAIRO BLUMENTHAL	65420349000	06/11/24 17:22	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº MGP2400955016

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **MGP2400955016** de Abertura de Filial em outra UF da empresa **DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/11/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

*Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº MGP2400955016.*

## **DA VINCI CLÍNIC BELO HORIZONTE** **DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPE TÉCNICA**

A Da Vinci Clínica Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.644.980/0002-81, estabelecida à Avenida Barão Homem de Melo nº 4282, 5º andar, Belo Horizonte MG CEP: 30.494-270, por meio de seu representante legal, vem por meio desta **DECLARAR E COMPROVAR**, para os devidos fins, que possui **estrutura física própria e adequada** para o desenvolvimento de atividades clínicas, de reabilitação física e protética, conforme descrito a seguir:

A clínica conta com **consultórios de fisioterapia, sala exclusiva de reabilitação funcional, oficina protética equipada** para confecção e ajustes de dispositivos ortopédicos e **laboratório de ajustes e manutenção protética**, todos em pleno funcionamento e atendendo às normas sanitárias e técnicas vigentes.

Declara ainda que mantém **equipe multidisciplinar própria**, devidamente registrada em seus respectivos conselhos profissionais, composta pelos seguintes membros:

- **Fisioterapeuta Protesista/Ortesista** – Dr. Ricardo Barbosa Guedes, CREFITO/4: 51740F, com título de Ortesista Protesista e Especialista em Prótese e Órtese reconhecido pelo conselho de classe e com experiência comprovada superior a 03 (três) anos no tratamento e reabilitação de pacientes amputados e usuários de próteses e órteses;
- **Técnico Ortopédico** – Rodolfo Henrique Bostelmann, registro profissional junto ao órgão competente ABOTEC-167/2023-PR.

Anexamos a esta declaração os respectivos **currículos e comprovantes de experiência profissional**, evidenciando a atuação mínima de 03 (três) anos da equipe na área de **reabilitação de amputados de membros superiores**, com histórico de prestação de serviços especializados em protetização, ajustes e acompanhamento funcional.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente **Declaração de Existência de Estrutura Física e Equipe Técnica** para os fins que se fizerem necessários, cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal pela veracidade das informações aqui prestadas.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2025.



Assinado digitalmente via ZapSign por  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO  
Data 28/10/2025 12:07:55.452 (UTC-0300)



Assinado digitalmente via ZapSign  
RICARDO GUEDES  
Data 28/10/2025 14:57:14.64

---

**Pedro P. Figueiredo**  
**Da Vinci Próteses e Órteses. LTDA**  
CNPJ: 39.644.980/0002-81

**Ricardo Barbosa Guedes]**  
**CREFITO/4: 51740-f –**  
Fisioterapeuta Protesista/Ortesista  
Da Vinci Clinic Belo Horizonte

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambores - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 28 Outubro 2025, 14:57:19



By Truora

Status: Assinado

Documento: Declaração De Profissionais E Localidade.Pdf

Número: 7f84bd09-d982-4d08-9cc6-775f327fba1e

Data da criação: 28 Outubro 2025, 12:07:21

Hash do documento original (SHA256): b9354102c75595579aeb8f3b87c353073edc2c35fffc56c361ea0c0e6e9953f9d



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

### PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

Data e hora da assinatura: 28/10/2025 12:07:55

Token: d64e7964-4882-4c33-b3c7-d1faf0f24

PEDRO ANDRADE PIMENTA DE  
FIGUEIREDO

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511930960702

E-mail: financeiro@davinciclinic.com.br

Localização aproximada: -23.493212, -46.838009

IP: 187.101.39.56

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

Assinatura

### RICARDO GUEDES

Data e hora da assinatura: 28/10/2025 14:57:14

Token: 072bbc5f-4c0b-464f-815e-d4c871140a31

RICARDO GUEDES

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531986688751

E-mail: ricardo.guedes@davinciclinic.com.br

Localização aproximada: -19.965495, -43.955682

IP: 201.17.211.43

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Mobile Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7f84bd09-d982-4d08-9cc6-775f327fba1e, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign 7f84bd09-d982-4d08-9cc6-775f327fba1e. Documento assinado eletronicamente, conforme o v.2.2.0-2001 e a Lei 14.063/2020.

0274

Portal do Governo Brasileiro (<http://brasil.gov.br>) Atualize sua Barra de Governo (<http://epwg.governoeletronico.gov.br/barra/atualize.html>)

Empregador: 39.644.980/0001-09 - DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA  
Usuário (Procurador): 62.463.039/0001-00 - CONFIDENCE CONSULTORIA, AUDITORIA E PESQUISA LTDA

14:57 SAIR

Trocar Perfil/Módulo

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

■ Você está aqui:  (/portal/Home/Inicial) > Empregado > Gestão de Empregados (/portal/Trabalhador/ConsultaCompleto) > Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

### Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

#### Identificação do trabalhador

CPF	Nome
932.556.081-04	Ricardo Barbosa Guedes

#### Informações do Vínculo

Tipo de Registro	<input type="button" value="Admissão"/>	<input type="button" value="Matrícula"/>	<input type="button" value="7"/>	<input type="button" value="Tipo de Regime Trabalhista"/>	<input type="button" value="1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislação"/>
Categoria	<input type="button" value="0275"/>				

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público ➔ 1 - Regime Geral de Previdência Social - RGP ➔

**Contrato de trabalho**

Nome do cargo

Gerente Comercial

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

142305 - Gerente comercial ➔

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO ➔

**Remuneração e periodicidade de pagamento**

Unidade de pagamento

5 - Por Mês ➔

Salário base

14.222,60

Descrição do Salário Variável

**Duração do contrato de trabalho**

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado ➔

**Local de trabalho**

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ ➔

Número de

Inscrição

39.644.980/0

Nome

DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTE ➔

## Descrição Complementar

DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA

## Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

40,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 c/0

A jornada semanal possui horário noturno?

Sim

Não

## Trabalhador Celetista

Data de Admissão

02/12/2024

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. I)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base  
da categoria

03 - Março

CNPJ do sindicato representativo  
da categoria

17.220.179/0001-95

Indicativo de Admissão

1 - Normal

0277

## Sucessão do Vínculo Trabalhistá

Tipo de Inscrição do empregador anterior

## Identificação do Evento

Identificador do Evento	Número do recibo	Processo de emissão do evento	Versão do Processo
ID13964498000000020250609165	1.1.00000000332145	1 - Aplicativo do empregador	25.5.0.3

MINISTÉRIO DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT4(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-  
E-EMPREGO/PT-BR/))

MINISTÉRIO DO  
TRABALHO E EMPREGO  
(HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-  
E-EMPREGO/PT-BR/))

SECRETARIA ESPECIAL DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
(HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITA/FEDEERAL/PT-  
eSocial/RecepcaoEvento/15.9.4|eSocialWeb\_Negocio/3.14.17  
BR/))

## CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA CNPJ, nº39.644.980/0002-81, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, 4282 bairro Estoril, cidade Belo Horizonte/ MG, neste ato representado pelo (s) Pedro Andrade Pimenta de Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.757.387-3-SSP-SP e do CPF nº 391.449.008-05, residente e domiciliado na Alameda Franca, nº 144 – Alphaville Res 4 – Santana de Parnaíba – CEP 06542-010 – SP, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor Ricardo Barbosa Guedes, brasileiro, casado, fisioterapeuta/gestor portador do Registro de Identidade nº. MG -22.754.396, expedido pela SSP/MG., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 932.556.081-04, residente à rua Ceará nº.1155, apto 502, Bairro Funcionários, Belo Horizonte MG. Como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura de Arataca BA, Praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 023/2025 processo Nº 189/2025, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos,

receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Belo Horizonte 27 de outubro de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO  
Data 27/10/2025 14:33:18,370 (UTC-0300)



**PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO**

R. G. n.º 47.757.387-3-SSP-SP e CPF n.º 391.449.008-05

**39.644.980/0002-81**

**DA VINCI CLINIC PRÓTESES  
E ÓRTESES LTDA**

**AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4282  
5º ANDAR - ESTORIL - CEP 30.494-275**

**BELO HORIZONTE - MG**

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 27 Outubro 2025, 14:33:18



Status: Assinado

Documento: ANEXO III.Pdf

Número: f54109ce-b93d-42af-95c8-8bc1203352f8

Data da criação: 27 Outubro 2025, 14:32:54

Hash do documento original (SHA256): c793e280998caa5d53be4d44e16477b10c621a0841950c4b2a11370a24562863



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

Assinatura

**PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO**

Data e hora da assinatura: 27/10/2025 14:33:18

Token: 910a839c-9394-49dc-8bf7-bffe92733129

PEDRO ANDRADE PIMENTA DE  
FIGUEIREDO

### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511930960702

E-mail: financeiro@davinciclinic.com.br

IP: 187.101.39.56

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36  
(KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f54109ce-b93d-42af-95c8-8bc1203352f8, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign f54109ce-b93d-42af-95c8-8bc1203352f8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

0281

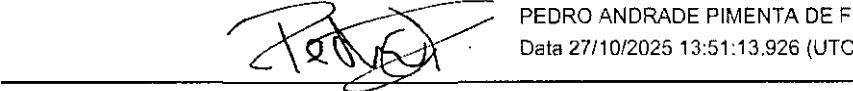
### DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante empresa DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA, sediada na avenida Barão Homem de Melo, 4282, bairro Estoril, cidade Belo -Horizonte/ MG, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.644.980/0002-81 por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ 251.900,00 (duzentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO  
Data 27/10/2025 13:51:13.926 (UTC-0300)

  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

R. G. nº 47.757.387-3-SSP-SP e CPF nº 391.449.008-05

39.644.980/0002-81  
DA VINCI CLINIC PRÓTESES  
E ÓRTESES LTDA

AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4282  
5º ANDAR - ESTORIL - CEP 30.494-275

BELO HORIZONTE - MG

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 27 Outubro 2025, 13:51:14



Status: Assinado

Documento: ANEXO IX.Pdf

Número: e5968a09-482f-4de9-9370-39022e0b538b

Data da criação: 27 Outubro 2025, 13:50:50

Hash do documento original (SHA256): f7f470b064359ead4c1070eb62fa32b739cc5fa6d39792581b7c1ea047c5852a



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura 
<b>PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO</b>	
Data e hora da assinatura: 27/10/2025 13:51:13	PEDRO ANDRADE PIMENTA DE
Token: 5c69422c-7d7f-47cb-8e5a-0b648732d8be	FIGUEIREDO
<b>Pontos de autenticação:</b>	
Telefone: + 5511930960702	IP: 187.101.39.56
E-mail: financeiro@davincidinic.com.br	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número e5968a09-482f-4de9-9370-39022e0b538b, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign e5968a09-482f-4de9-9370-39022e0b538b. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

0283

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA  
CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES  
ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome completo: Pedro Andrade Pimenta de Figueiredo RG nº: 47.757.387-3-SSP-  
SP CPF nº: 391.449.008-05 **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o licitante  
DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA, interessado em participar do  
Pregão Eletrônico nº 023/2025, atende os índices econômicos previstos neste  
edital.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2025

VIRGINIA ANGELICA PEREIRA  
SANTANA:07519183696

Assinado de forma digital por VIRGINIA  
ANGELICA PEREIRA SANTANA:07519183696  
Dados: 2025.10.27 14:36:47 -03'00'

(Nome/assinatura profissional da área contábil)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

A DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA CNPJ, nº 39.644.980/0002-81, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, 4282 bairro Estoril, cidade Belo Horizonte/ MG., declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/21.

Belo Horizonte 27 de outubro de 2025,

Assinado digitalmente via ZapSign por  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO  
Data 27/10/2025 13:58:04.360 (UTC-0300)

  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

R. G. n.º 47.757.387-3-SSP-SP e CPF n.º 391.449.008-05

39.644.980/0002-81

DA VINCI CLINIC PRÓTESES  
E ÓRTESES LTDA

AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4282  
5º ANDAR - ESTORIL - CEP 30.494-275

BELO HORIZONTE - MG

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 27 Outubro 2025, 13:58:05



Status: Assinado

Documento: ANEXO V.Pdf

Número: 15cad42c-477e-4971-aee8-2e920a7e403c

Data da criação: 27 Outubro 2025, 13:57:38

Hash do documento original (SHA256): 34b224360c35f313ae5a997304b71587dfc7b8b55b7a71bf5af556f0f1639e06



### Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura 
<b>PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO</b>	
Data e hora da assinatura: 27/10/2025 13:58:04	PEDRO ANDRADE PIMENTA DE
Token: 98eff64a-3a10-4415-92ef-302ae904b4a7	FIGUEIREDO
<b>Pontos de autenticação:</b>	
Telefone: + 5511930960702	IP: 187.101.39.56
E-mail: financeiro@davinciclinic.com.br	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 15cad42c-477e-4971-aee8-2e920a7e403c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign 15cad42c-477e-4971-aee8-2e920a7e403c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

0286

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

•

•

•

Pedro Andrade Pimenta de Figueiredo RG nº: 47.757.387-3-SSP-SP CPF nº: 391.449.008-05 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA, interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º 023/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO  
Data 27/10/2025 14:07:25.493 (UTC-0300)

PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

R. G. n.º 47.757.387-3-SSP-SP e CPF n.º 391.449.008-05

39.644.980/0002-81

DA VINCI CLINIC PRÓTESES  
E ÓRTESES LTDA

AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4282  
5º ANDAR - ESTORIL - CEP 30.494-275

BELO HORIZONTE - MG

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil



• A vida recomeça aqui!



Av. Aruanã, 280/352 - 1º andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

@davincibrasil

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 27 Outubro 2025, 14:07:26



Status: Assinado

Documento: ANEXO VI.Pdf

Número: d7a2f2ac-e931-4e8a-ba04-8af074641174

Data da criação: 27 Outubro 2025, 14:06:53

Hash do documento original (SHA256): f7aea65a9e26a72abb6fa164bdcc139aa0165a48c971e39e13483452180af8ec



### Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

Assinatura

**PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO**

Data e hora da assinatura: 27/10/2025 14:07:25

Token: 8ecc1a3d-640c-4445-b78f-28eab433404a

PEDRO ANDRADE PIMENTA DE  
FIGUEIREDO

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511930960702

E-mail: financeiro@davinciclinic.com.br

IP: 187.101.39.56

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36  
(KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d7a2f2ac-e931-4e8a-ba04-8af074641174, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign d7a2f2ac-e931-4e8a-ba04-8af074641174. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

0289

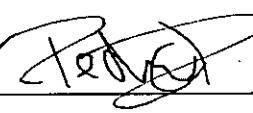
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E  
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, Pedro Andrade Pimenta de Figueiredo, portador do RG nº 47.757.387-3-SSP-SP e do CPF nº 391.449.008-05, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 023/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de

modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO  
Data 27/10/2025 14:04:52.955 (UTC-0300)

  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

R. G. n.º 47.757.387-3-SSP-SP e CPF n.º 391.449.008-05

39.644.980/0002-81  
DA VINCI CLINIC PRÓTESES  
E ÓRTESES LTDA

AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4282  
5º ANDAR - ESTORIL - CEP 30.494-275

BELO HORIZONTE - MG

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 27 Outubro 2025, 14:04:54



Status: Assinado

Documento: ANEXO VII.Pdf

Número: db1a370a-d950-48d6-bc3f-6350ad3e5dff

Data da criação: 27 Outubro 2025, 14:04:32

Hash do documento original (SHA256): b800d8146313db74eb70b99fdf64938db9c8a8dfa2c7a91a9e222a3125d772b0



### Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

**PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO**

Data e hora da assinatura: 27/10/2025 14:04:52

Token: 1624e98b-beee-4672-ba41-01a84b9b1379

Assinatura

PEDRO ANDRADE PIMENTA DE  
FIGUEIREDO

#### Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511930960702

E-mail: financeiro@davinciclinic.com.br

IP: 187.101.39.56

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36  
(KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número db1a370a-d950-48d6-bc3f-6350ad3e5dff, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign db1a370a-d950-48d6-bc3f-6350ad3e5dff. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

0292

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Eu, Pedro Andrade Pimenta de Figueiredo, portador do RG nº 47.757.387-3-SSP-SP e do CPF nº 391.449.008-05 DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Data e Local, Belo Horizonte, 27 de outubro de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO  
Data 27/10/2025 14:02:11.267 (UTC-0300)

  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

R. G. nº 47.757.387-3-SSP-SP e CPF nº 391.449.008-05

39.644.980/0002-81

DA VINCI CLINIC PRÓTESES  
E ÓRTESES LTDA

AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4282  
5º ANDAR - ESTORIL - CEP 30.494-275

BELO HORIZONTE - MG

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 27 Outubro 2025, 14:02:12



Status: Assinado

Documento: ANEXO VIII.Pdf

Número: f54fba02-962e-48e7-9016-4e7b27f9fe8f

Data da criação: 27 Outubro 2025, 14:01:50

Hash do documento original (SHA256): f450bf4c34fcfedc623031fafd90ce083e6c1da31952d96e948b6581df23301a



### Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado <input checked="" type="checkbox"/> via ZapSign by Truora</p> <p><b>PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO</b></p> <p>Data e hora da assinatura: 27/10/2025 14:02:11</p> <p>Token: 2f500da5-5713-44b3-85e9-7f8b26caa988</p>	<p>Assinatura</p>  <p>PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b></p> <p>Telefone: + 5511930960702</p> <p>E-mail: financeiro@davinciclinic.com.br</p>	<p>IP: 187.101.39.56</p> <p>Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36</p>

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f54fba02-962e-48e7-9016-4e7b27f9fe8f, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign f54fba02-962e-48e7-9016-4e7b27f9fe8f. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

0294

### DECLARAÇÃO "HABILITAÇÃO"

Eu, Pedro Andrade Pimenta de Figueiredo, portador do RG nº 47.757.387-3-SSP-SP e do CPF nº 391.449.008-05 DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante DA VINCI CLINIC PRÓTESES E ÓRTESES LTDA, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 023/2025:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedações decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.
- e) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Arataca.

Belo Horizonte 27 de outubro de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO  
Data 27/10/2025 13:55:01.413 (UTC-0300)

  
PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO

R. G. nº 47.757.387-3-SSP-SP e CPF nº 391.449.008-05

39.644.980/0002-81

DA VINCI CLINIC PRÓTESES  
E ÓRTESES LTDA

AV. BARÃO HOMEM DE MELO, 4282  
5º ANDAR - ESTORIL - CEP 30.494-275

BELO HORIZONTE - MG

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 27 Outubro 2025, 13:55:04



Status: Assinado

Documento: ANEXO X.Pdf

Número: a2ce6954-bf50-464d-8154-646dd29e0ace

Data da criação: 27 Outubro 2025, 13:54:36

Hash do documento original (SHA256): aefc727252de0b051844f999b70694e5c782ef0bc03826dbd57b2b486dbec033



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>PEDRO ANDRADE PIMENTA DE FIGUEIREDO</b>	
Data e hora da assinatura: 27/10/2025 13:55:01	PEDRO ANDRADE PIMENTA DE
Token: 3b8635c3-5c7e-484c-8d6e-d49a719ed028	FIGUEIREDO-
<b>Pontos de autenticação:</b>	
Telefone: + 5511930960702	IP: 187.101.39.56
E-mail: financeiro@davinciclinic.com.br	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a2ce6954-bf50-464d-8154-646dd29e0ace, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br).

ZapSign a2ce6954-bf50-464d-8154-646dd29e0ace. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

0296

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

Av Aruanã, 280/352 - 1 andar  
Sala 7 - tambore - Barueri - SP  
CEP 06460-010  
+55 11 4191-0706

[www.davinciclinic.com.br](http://www.davinciclinic.com.br)

  @davincibrasil



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA  
CNPJ: 39.644.980/0002-81

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Outubro de 2025 às 08:29

BELO HORIZONTE, 29 de Outubro de 2025 às 08:29

**Código de Autenticação:** 2510-2908-2919-0653-8388

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2025124782 - PROCESSO: 186434 - VALIDADE: 06/06/2027

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**DA VINCI CLINIC PROTESES E ORTESES LTDA - CNPJ/CPF: 39644980000281**

Estabelecido: AVE BARAO HOMEM DE MELO, Nº 4282 Complemento: ANDAR: 5<sup>º</sup> - Bairro: ESTORIL - CEP: 30494270

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - CNAE/CBO: 4645102

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300

FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA - CNAE/CBO: 3250703

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

DISTRIBUIDOR DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

IMPORTADOR DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

EXPORTADOR DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 3319800

ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO - CNAE/CBO: 7729203

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

RODOLFO HENRIQUE BOSTELMANN - profissional inscrito no ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTOPEDIA TÉCNICA, sob Nº 167/2023-PR

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 06/06/2025

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;

2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



0299

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Da Vinci Prótese e Órteses LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 39.644.980/0002-81**, com sede na cidade de Belo Horizonte – MG, executou com qualidade e eficiência **serviços especializados de reabilitação física de pacientes amputados de membro superior com uso de solução protética completa**, conforme especificações e normas técnicas aplicáveis à área de reabilitação e prótese ortopédica.

Durante o período de execução contratual, a referida empresa realizou atendimentos e fornecimentos de próteses ortopédicas completas destinadas à reabilitação funcional do usuário: **Willian Wilson da Silva**, sofreu acidente de trabalho em 2023, portador de desarticulação do ombro direito, prótese fornecida por Ação Judicial.

- **Desarticulação de Ombro à direita**, usuário em uso de próteses mioelétrica biônica, com cotovelo eletrônico, punho mioelétrico, mão biônica multiarticulada.

Os serviços abrangeram avaliação clínica e biomecânica, confecção e adaptação de encaixes, alinhamento protético, treinamento de uso funcional, acompanhamento fisioterapêutico especializado e manutenção técnica. Todas as atividades foram desenvolvidas sob supervisão profissional habilitada, seguindo padrões de segurança, qualidade e desempenho exigidos pelas normas de reabilitação.

Declaramos, por fim, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as exigências contratuais e regulatórias.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

Londrina - PR, 24 de Outubro de 2025.

**GUSTAVO HENRIQUE**  
Assinado de forma digital  
BONFIM:05632478  
Dados: 2025.10.28  
947 13:59:12 -03'00'

Gustavo Henrique Bonfim

## Sócio Administrador

CPF: 056.324.789-47

GUSTAVO BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Rua Brasil, nº 1014, Sala 1102, Centro, CEP 86.010-200, Londrina, Paraná.

CNPJ: 59.996.537/0001-04

Telefone: (43) 9.9620-5181 | E-mail: [gustavo@gustavobonfim.com.br](mailto:gustavo@gustavobonfim.com.br)

0300